



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000009062-6

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-116/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.828

Interessado: Presidência do CREA-RS

Ementa: Homologa Portaria da Presidência n. 245, de 14 de junho de 2022

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório da Faculdade SENAC - Rua Coronel Genuíno, 130 - Centro Histórico - Porto Alegre (RS), **considerando** que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado *ad referendum* pelo presidente do Crea, **decidiu**, por unanimidade, aprovar as seguintes portarias baixadas *ad referendum* do Plenário pela Presidente do CREA-RS: **I) Portaria da Presidência n. 245, de 14 de junho de 2022: “A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o teor da Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEAA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP; considerando que por meio da Decisão nº PL-2059/2021, o Plenário do Confea aprovou as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais - CEPs e critérios de aporte financeiro, dentre outras providências; considerando a necessidade de formalização, por parte do Crea-RS, acerca da utilização de aporte financeiro do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, por meio de convênio específico, para a realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 15º CEP/RS, bem como os eventos microrregionais; e considerando o disposto pela Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, por meio da Solicitação GCRI 1034244, constante no processo nº 2022.000003925-6, para a confecção de *ad referendum* do Plenário, devido à urgência do assunto, tendo em vista o prazo para o encaminhamento de projeto destinado ao interesse do Crea-RS em receber o aludido apoio financeiro do Conselho Federal, **RESOLVE:** Art. 1º Homologar, *ad referendum* do Plenário, projeto para obter recursos para a realização do 15º Congresso Estadual de Profissionais do Rio Grande do Sul - 15º CEP/RS e dos Congressos Distritais, em conformidade com o disposto na Decisão nº PL-2059/2021, do Plenário do Confea, celebrado entre o Crea-RS e o Confea por meio do processo nº 2022.000003925-6. **Parágrafo único.** Fica a Gerência de Convênios e Relações Institucionais do Crea-RS, responsável pela condução do processo referente à proposta de parceria com o Confea, em conformidade com os dispositivos expressos na Resolução do Confea nº 1.013, de 10 de**

dezembro de 2005, em observância ao Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Portaria AD nº 104, de 2017. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão plenária ordinária subsequente à data desta portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Presentes os conselheiros** Adelar José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zilmer, André Santana Stolaruck, Ari Borges dos Santos, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Claudia Trindade Oliveira, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Guilherme Reisdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Ivone da Silva Rodrigues, Jerson José Spohr, João Luís de Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leandro Franco Taborda, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Antônio Lhullier Moreira, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rogério Peracchia Machado, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Airton José Monteiro, Alan Cardozo Pereira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Angelica de Oliveira Henriques, Ari Henrique Uriartt, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Biane de Castro, Caroline Daiane Raduns, Cibele Rosa Gracioli, Claudio Akila Otani, Daisy Munhoz Goulart, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriela Florindo Marques, Gelson Pelegrini, Gustavo Gottert Knies, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jacob Ervino Dhein Lindener, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz Tragnago, Lauro Mário, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto Grando, Luiz Antônio Ratkiewicz, Marcelino Hoppe, Marcelo Suarez Saldanha, Marco Antônio Machado, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Ricardo Girardi, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Talles Soares Rosa, Thierry Moraes da Rosa Silva, Vilson Antônio Klein, Vinicius Leônidas Curcio e Vitor Jorge Dabull Righi.

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 28/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 29/09/2022, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1136330** e o código CRC **5B0EA0AD**.